



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a análise das propostas recebidas para a realização da vistoria técnica e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da plataforma elevatória, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço, por se tratar da proposta mais vantajosa para a administração.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor METALURGICA ZANCANARO **CNPJ: 05.730.324.0001-07** se justifica pelos seguintes motivos:

Apresentou o menor preço entre as cotações obtidas diretamente, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;

Atendeu integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

Comprovou capacidade de execução imediata do serviço, considerando a urgência da contratação;

Demonstrou ciência e compromisso com o atendimento às exigências documentais e legais.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ofertado pela empresa contratada, no total de R\$ 1.500,00, está em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexa ao processo. Este valor é compatível com o limite para dispensa





por baixo valor, previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o princípio da economicidade.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2025.

Leonice Frarão

Técnica em Administração

